



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 513/13 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 793, de 26/4/2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

que a SES/RS através do DAHA/Saúde da Pessoa com Deficiência realiza a regulação, controle e avaliação das vagas de usuários SUS da Rede de Atenção à Deficiência Visual, Rede de Atenção à Deficiência Intelectual, Rede de Atenção à Saúde Auditiva, Rede de Atenção a Pessoa com Deficiência Física e Ostromizados;

a necessidade de implementação da linha de cuidado da pessoa com deficiência, a fim de articular o cuidado desde a atenção primária até a reabilitação dos usuários SUS;

a Resolução nº 510/12 - CIB/RS, que institui o Grupo Condutor Estadual de Cuidados à Pessoa com Deficiência da SES RS;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 11/10/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir a representação dos seguintes segmentos ao Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência: um representante da Secretaria Estadual de Educação/Educação Inclusiva, um representante da Rede de Urgência e Emergência, um representante do DAS/Saúde Bucal, um representante do DAS/Atenção Básica, um representante do DAS/Saúde da Criança e Adolescente, um representante da UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um representante da UFCSPA – Universidade federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, Apoiadores (as) Técnicos (as) de Redes do Ministério da Saúde e Representantes das 19 CRS - Coordenadorias Regionais de Saúde do RS, além dos descritos no Art. 1 da Resolução CIB nº 510/12.

Parágrafo Único – As reuniões do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência ocorrerão mensalmente e todos os segmentos poderão ter representação titular e suplente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS